



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	79/15
P.L. Nº	113/15
Publ.:	25/09/15

LEI N.º 6.489 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel outorgada em favor do “Lions Clube de Indaiatuba”, e dá outras providências”.

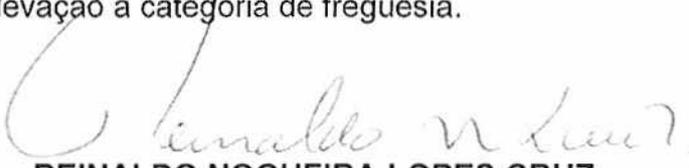
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar para setembro de 2035, o prazo da outorga de concessão de uso de bem público municipal, em favor “Lions Clube de Indaiatuba”, firmado com fundamento na Lei nº 2.061, de 22 de agosto de 1.984.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO